



Diário Oficial Eletrônico

Ano XIII - Edição Nº 2.984 - - | Aquidauana - MS | terça-feira, 16 de junho de 2026 - 11 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	PORTARIAS	9
PODER EXECUTIVO	1	PODER LEGISLATIVO	10
PORTARIAS.....	1	DECRETOS.....	10
LICITAÇÕES.....	1	PORTARIAS.....	10
EXTRATOS.....	5	PUBLICAÇÕES A PEDIDO.....	11
CONVÊNIOS.....	6		
AQUIDAUANA PREV	9		

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 458/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA**, **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Revogar, a designação do(a) servidor(a) **CARLOS AUGUSTO AZEVEDO**, matrícula 32, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para responder, interinamente, as funções do cargo de Controlador Geral, com ônus inerente ao cargo, com validade a partir de 10 de junho de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 223/2025 ORIGINÁRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2025.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA", CNPJ nº 03.452.299/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Mauro Luiz Batista.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

– O presente Termo de Apostilamento tem por objeto inclusão de dotação orçamentária nos termos do **Contrato Administrativo nº 223/2025** com a alteração da Cláusula Oitava da empresa **A.A DOS SANTOS JUNIOR COMERCIO & SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA.**

Órgão	19 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Unidade	19.02 - Fundo Municipal de Saúde-FMS
Funcional	10.302.210 - Saúde de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Projeto/Atividade	2.102 - Manter o Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial
Elemento de Despesa	3.3.90.39-99(1.600.3110) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Cód. Reduzido	405

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito - **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Gestão Estratégica **Alexandre Gustavo Riva Périco**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Secretário Municipal de Produção -**Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretária Municipal de Educação **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas **Robert Cacho de Barros**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer- **Mauro Marino de Oliveira**
Diretora da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br

www.aquidauana.ms.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA: DO AMPARO LEGAL

2.1 – Com base na Lei Federal nº 14.133/21, realiza-se o presente Apostilamento do Contrato Administrativo nº 223/2025, cujo objetivo é a inclusão do disposto na Cláusula Oitava – O CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA, COM A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O referido Contrato Administrativo tem como objeto a contratação emergencial de serviço de locação de Ambulância Tipo B (ambulância de suporte básico), conforme classificação da Portaria do Ministério da Saúde vigente, destinada a atender às necessidades da Central de Ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Aquidauana/MS, conforme CI nº 542/2025 – COMPRAS-SESAU (e seus anexos) e demais especificações e anexos do Processo nº 184/2025, sendo que os itens a serem atendidos estão relacionados e quantificados na cláusula 5 do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

4.1 – Ficam inalteradas as demais cláusulas.

E por terem assim concordado foi lavrado o presente apostilamento que após lido foi achado conforme suas vontades.

Aquidauana/MS, 16 de junho de 2026.

ASSINANTES: Mauro Luiz Batista - Prefeito Municipal

Sandra Maria Santos Calonga - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

EXTRATO DE APOSTILAMENTO N. 01 ao Contrato Administrativo nº 94/2025, originário da

Inexigibilidade de Licitação nº 09/2025.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA", CNPJ nº 03.452.299/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Mauro Luiz Batista.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1– O presente Termo de Apostilamento tem por objeto inclusão de dotação orçamentária nos termos do **Contrato Administrativo nº 94/2025**, do Locador **ADEMILSON CAMPOS GONÇALVES**, com a alteração da **CLÁUSULA DÉCIMA**.

Órgão	19 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Unidade	19.02 - Fundo Municipal de Saúde-FMS
Funcional	10.302.210 - Saúde de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Projeto/Atividade	2.102 - Manter o Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial
Elemento de Despesa	3.3.90.36-15(1.600.3110) – Locação de Imóveis
Ficha	405

CLÁUSULA SEGUNDA: DO AMPARO LEGAL

2.1 – Com base na Lei Federal nº 14.133/21, realiza-se o presente Apostilamento do Contrato Administrativo nº 94/2025, cujo objetivo é a inclusão do disposto na CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O referido Contrato Administrativo tem como objeto a locação do imóvel na rua Duque de Caxias, nº 2.901, Vila Cidade Nova, de matrícula nº 8295, que será utilizado para o Centro de Atendimento Materno Infantil, com fundamento nos art. 72 e art. 74, inciso V, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

4.1 – Ficam inalteradas as demais cláusulas.

E por terem assim concordado foi lavrado o presente apostilamento que após lido foi achado conforme suas vontades.

Aquidauana/MS, 12 de junho de 2026.

ASSINANTES: Mauro Luiz Batista - Prefeito Municipal

Sandra Maria Santos Calonga - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento





EXTRATO DE APOSTILAMENTO N. 01 ao Contrato Administrativo nº 86/2024 originário do Pregão Presencial nº 05/2023.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA", CNPJ nº 03.452.299/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Mauro Luiz Batista.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1– O presente Termo de Apostilamento tem por objeto inclusão de dotação orçamentária nos termos do **Contrato Administrativo nº 86/2024** com a alteração da Cláusula Quinta da empresa **MAURO BONIERSKI - ME.**

Órgão	19 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Unidade	19.02 - Fundo Municipal de Saúde-FMS
Funcional	10.301.208 -
Projeto/Atividade	2.098 - Manter e Operacionalizar os Programas da Atenção Básica
Elemento de Despesa	3.3.90.39-17 (1.600.3110) – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
Cód. Reduzido	713

CLÁUSULA SEGUNDA: DO AMPARO LEGAL

2.1 – Com base na Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento do Contrato Administrativo nº 86/2024, cujo objetivo é a inclusão do disposto na CLÁUSULA QUINTA – DO ATENDIMENTO, DO PAGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O referido Contrato Administrativo tem como objeto a Prestação Futura de Serviços continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva, Limpeza, Instalação, Desinstalação, Consertos, Recarga de Gás, entre outros Serviços neste segmento em aparelhos de Ar-Condicionado Split e de Janela, Geladeiras, Freezers e Bebedouros dos Órgãos Públicos Municipais. De acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos, parte integrante do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

4.1 – Ficam inalteradas as demais cláusulas.

E por terem assim concordado foi lavrado o presente apostilamento que após lido foi achado conforme suas vontades.

Aquidauana/MS, 08 de junho de 2026.

ASSINANTES: Mauro Luiz Batista - Prefeito Municipal

Sandra Maria Santos Calonga - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

EXTRATO DE APOSTILAMENTO N. 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2025, ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA", CNPJ nº 03.452.299/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Mauro Luiz Batista.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1– O presente Termo de Apostilamento tem por objeto inclusão de dotação orçamentária nos termos do **Contrato Administrativo nº 188/2025** com a alteração da Cláusula Oitava da empresa **NEXUS COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA.**

Órgão	19 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Unidade	19.02 - Fundo Municipal de Saúde-FMS
Funcional	10.302.210 - Saúde de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Projeto/Atividade	2.102 - Manter o Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial - MAC
Elemento de Despesa	3.3.90.39-99 (1.600.3110) - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Cód. Reduzido	405

Órgão	19 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Unidade	19.02 - Fundo Municipal de Saúde-FMS
Funcional	10.301.208 - Saúde na Atenção Básica
Projeto/Atividade	2.098 - Manter e Operacionalizar os Programas da Atenção Básica
Elemento de Despesa	3.3.90.39-99 (1.600.3110) - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Cód. Reduzido	713





CLÁUSULA SEGUNDA: DO AMPARO LEGAL

2.1 – Com base na Lei Federal nº 14.133/21, realiza-se o presente Apostilamento do Contrato Administrativo nº 188/2025, cujo objetivo é a inclusão do disposto na Cláusula Oitava – O CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA, COM A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O referido Contrato Administrativo tem como objeto a contratação de empresa de tecnologia da informação, para fornecimento de licença de direito de uso de software integrado de gestão pública, incluindo implantação, treinamento e conversão, para gerir e processar informações do Município de Aquidauana, direcionada a Secretaria de Saúde e Saneamento, conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2025 (e seus anexos) e demais especificações do Processo nº 107/2025.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

4.1 – Ficam inalteradas as demais cláusulas.

E por terem assim concordado foi lavrado o presente apostilamento que após lido foi achado conforme suas vontades.

Aquidauana/MS, 16 de junho de 2026.

ASSINANTES: Mauro Luiz Batista - Prefeito Municipal

Sandra Maria Santos Calonga - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

EXTRATO DE APOSTILAMENTO N. 01 ao Contrato Administrativo nº 168/2024 originário da Inexigibilidade de Licitação nº 29/2024

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA", CNPJ nº 03.452.299/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Mauro Luiz Batista.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1,1– O presente Termo de Apostilamento tem por objeto inclusão de dotação orçamentária nos termos do Contrato **Administrativo nº 168/2024** com a alteração da Cláusula Décima da locadora **NILCEIA LEÃO DA SILVA FIALHO**.

Órgão	19 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Unidade	19.02 - Fundo Municipal de Saúde-FMS
Funcional	10.301.208 – Saúde na Atenção Básica
Projeto/Atividade	2.102 - Manter e Operacionalizar os Programas da Atenção Básica
Elemento de Despesa	3.3.90.36-15(1.600.3110) – Locação de Imóveis
Cód. Reduzido	713

CLÁUSULA SEGUNDA: DO AMPARO LEGAL

2.1 – Com base na Lei Federal nº 14.133/21, realiza-se o presente Apostilamento do Contrato Administrativo nº 168/2024, cujo objetivo é a inclusão do disposto na CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O referido Contrato Administrativo tem como objeto a locação do imóvel da Rua Antônio João nº 429, Bairro Alto, em Aquidauana/MS que será utilizado para o Centro de Especialidades Odontológicas, com fundamento nos art. 72 e art. 74, inciso V, ambos da Lei Federal nº 14.133/2023, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

4.1 – Ficam inalteradas as demais cláusulas.

E por terem assim concordado foi lavrado o presente apostilamento que após lido foi achado conforme suas vontades.

Aquidauana/MS, 15 de junho de 2026.

ASSINANTES: Mauro Luiz Batista - Prefeito Municipal

Sandra Maria Santos Calonga - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento





EXTRATO DE APOSTILAMENTO N. 01 ao Contrato Administrativo nº 121/2024 originário do Pregão Presencial nº 43/2023

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA", CNPJ nº 03.452.299/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Mauro Luiz Batista.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Termo de Apostilamento tem por objeto inclusão de dotação orçamentária nos termos do **Contrato Administrativo nº 121/2024** com a alteração da Cláusula Quinta da empresa **SERGIO HIROSHI YAMADA - ME**.

Órgão	19 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Unidade	19.02 - Fundo Municipal de Saúde-FMS
Funcional	10.301.208 -
Projeto/Atividade	2.098 - Manter e Operacionalizar os Programas da Atenção Básica
Elemento de Despesa	3.3.90.39-50(1.600.3110) - Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial
Cód. Reduzido	713

CLÁUSULA SEGUNDA: DO AMPARO LEGAL

2.1 – Com base na Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento do Contrato Administrativo nº 121/2024, cujo objetivo é a inclusão do disposto na CLÁUSULA QUINTA – DO ATENDIMENTO, DO PAGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O referido Contrato Administrativo tem como objeto a confecção de próteses dentárias para atender os encaminhamentos de pacientes do SUS no Centro de Especialidades Odontológicas para o período de 12 meses, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos, parte integrante do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

4.1 – Ficam inalteradas as demais cláusulas.

E por terem assim concordado foi lavrado o presente apostilamento que após lido foi achado conforme suas vontades.

Aquidauana/MS, 15 de junho de 2026.

ASSINANTES: Mauro Luiz Batista - Prefeito Municipal

Sandra Maria Santos Calonga - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.082/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

CONTRATADO(A): JULIENIFER DA CRUZ MARQUES

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO, NÍVEL IV, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-A NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO GABINETE DE FINANÇAS NO PAÇO DA PREFEITURA DE AQUIDAUANA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 08 DE JUNHO DE 2026, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 11.717,02 (ONZE MIL, SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E DOIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.327,54 (UM MIL, TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JUNHO/2026.

B)R\$ 1.731,58 (UM MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JULHO/2026, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.01.0412302022012.31.90.04.01 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, ERNANDES PEIXOTO DE MIRANDA E JULIENIFER DA CRUZ MARQUES





EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 262/2026

CELEBRADO EM: 15.06.2026

DATA DO DISTRATO: 15.06.2026

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DISTRATADO (A): ADEMIR FRANCISCO SOARES

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E ADEMIR FRANCISCO SOARES

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 07/2025

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 002/2022

CELEBRADO EM: 24/03/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

CONTRATADO (A): **AYUB MIRANDA & MALTA SERVIÇOS MÉDICOS S/S**

OBJETO: Prestação de serviços de CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM OTORRINOLARINGOLOGIA, a serem realizadas no CEM (CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS) do Município, para atendimento dos beneficiários encaminhados pela Gerência Municipal de Saúde e Saneamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02.2.096.3390.39.00.00.00.1.1621.0000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02.2.096.3390.39.00.00.00.1.1600.0000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02.2.083.3390.39.00.00.00.1.1621.0000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02.2.083.3390.39.00.00.00.1.1600.0000

VALOR: O valor do contrato é conforme número de exames realizados, sendo valor de R\$125,00 (Cento e vinte e cinco reais) unitário de cada consulta respectivamente.

VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

PRAZO: O presente instrumento tem prazo de 9 (NOVE) meses.

ASSINATURAS: Sr. MAURO LUIZ BATISTA - Prefeito Municipal e **Thaina Soares Miranda Silva – AYUB MIRANDA & MALTA SERVIÇOS S/S.**

CONVÊNIOS

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2026

PARTES: O Município de Aquidauana-MS, inscrito no CNPJ sob o nº03.452.299/0001-03, e a MINISTÉRIO DA ÚLTIMA HORA, inscrita no CNPJ sob o nº41.182.319/0001/62.

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Fomento Do Ministério da Última Hora o auxílio financeiro para auxiliar na aquisição de material de material de consumo e pagamento de Recursos Humanos visando atender indivíduos, idosos e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

AMPARO LEGAL: Este instrumento é firmado com fundamento no art. 12 da Lei Federal n. 4.320, de 17.3.1964, lei Federal 14.133/2021, lei Federal nº 13.019/2014, Lei Ordinária Municipal nº 3.080/2026 conforme prerrogativa discricionária gizada no art. 30 da Constituição Federal, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

VALOR: O valor atribuído ao presente Termo de Fomento é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

FORMA DE TRANSFERÊNCIA: será pago em **8 parcelas de R\$ 6.875,00** (seis mil reais e oitocentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

022002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0218.2069.000 Apoiar as Entidades sem Fins Lucrativos

3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

1500 Transferências de Recurso Próprio

0000 Sem código de acompanhamento

1.500 – Transferência de Recursos Próprios

576

VIGÊNCIA: 30 de dezembro de 2026.

Assinam:

Mauro Luiz Batista - Prefeito Municipal – Concedente

Clériton Alvarenga Ferreira – Secretário de Assistência Social

Glaub Aires Carneiro - Presidente – Ministério da Última Hora





EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Trata-se de pretensa formalização de Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, a ser pactuado entre a Prefeitura Municipal de Aquidauana, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, e a **Associação Aquidauanense de Handebol**, inscrita no CNPJ nº 51.783.328/0001-62, tendo como objeto o apoio financeiro para execução do Projeto "**Desenvolve Aqui Handebol**", destinado ao desenvolvimento e incentivo da modalidade de handebol no Município de Aquidauana/MS.

Justifica-se a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, face à inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, bem como da atuação específica da entidade na promoção, desenvolvimento e representação da modalidade de handebol no Município, sendo a organização apta à execução do projeto proposto.

Ressalta-se que a celebração do Termo de Fomento encontra-se expressamente autorizada pela **Lei Ordinária Municipal nº 3.082/2026**, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com a Associação Aquidauanense de Handebol para execução do Projeto "Desenvolve Aqui Handebol".

Este Ato poderá ser impugnado no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, conforme previsto no § 2º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Eventuais impugnações com relação à justificativa da presente inexigibilidade deverão ser encaminhadas via ofício à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, por meio do e-mail: fema.aquidauana@hotmail.com.

Mauro Marino de Oliveira
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002 AO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AQUIDAUANA/MS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação de prazo, com início em 01/01/2026 a 30/06/2026, conforme dispõe o Termo de Fomento nº 006/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:

Ficam inalteradas as demais Cláusulas do **Termo de Fomento nº 006/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As partes elegem o foro da Comarca de Aquidauana/MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

Aquidauana/MS, 22 de dezembro de 2025.

Mauro Luiz Batista - Prefeito Municipal.

Wilsandra Aparecida de Lima Beda – Secretária Municipal de Educação.

Silvia Sugui – Presidente – Associação Pestalozzi de Aquidauana.





EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 013/2026

PARTES: O Município de Aquidauana-MS, inscrito no CNPJ sob o nº03.452.299/0001-03, e a ASSOCIAÇÃO CRISTÃ CASA DA ESPERANÇAS-ACCE, inscrita no CNPJ sob o nº47.102.290/0001-48.

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Fomento da Associação Cristã Casa da Esperança-ACCE, o auxílio financeiro para auxiliar na aquisição de material de construção por intermédio dos Recursos Próprios. A Instituição desenvolve atividades socioeducativas, esportivas, de lazer e religiosas com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social Bairro Nova Aquidauana.

AMPARO LEGAL: Este instrumento é firmado com fundamento no art. 12 da Lei Federal n. 4.320, de 17.3.1964, lei Federal 14.133/2021, lei Federal nº 13.019/2014, Lei Ordinária Municipal nº 2.971/2025 conforme prerrogativa discricionária gizada no art. 30 da Constituição Federal, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

VALOR: O valor atribuído ao presente Termo de Fomento é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

FORMA DE TRANSFERÊNCIA: em 2 (duas) parcelas de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

022002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0218.2069.000 Apoiar as Entidades sem Fins Lucrativos

3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

1500 Transferências de Recurso Próprio

0000 Sem código de acompanhamento

1.500 – Transferência de Recursos Próprios

576

VIGÊNCIA: 30 de dezembro de 2026.

Assinam:

Mauro Luiz Batista - Prefeito Municipal – Concedente

Clériton Alvarenga Ferreira – Secretário de Assistência Social

Neilson Miranda de Oliveira - Presidente – Associação Cristã Casa da Esperança-ACCE





EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 014/2026

PARTES: O Município de Aquidauana-MS, inscrito no CNPJ sob o nº03.452.299/0001-03, e a REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE AQUIDAUANA, inscrita no CNPJ sob o nº60.77.967/0001-91.

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Fomento da Rede Feminina de Combate ao Câncer de Aquidauana o auxílio financeiro para auxiliar na aquisição de material de Kits de higiene pessoal, cama e banho, nutricional, fraldas descartáveis e protetor solar para assistência e apoio aos pacientes oncológicos em tratamento intensivo ou paliativo cadastrado no SUS/Unidades de Saúde.

AMPARO LEGAL: Este instrumento é firmado com fundamento no art. 12 da Lei Federal n. 4.320, de 17.3.1964, lei Federal 14.133/2021, lei Federal nº 13.019/2014, Lei Ordinária Municipal nº 3.081/2026 conforme prerrogativa discricionária gizada no art. 30 da Constituição Federal, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

VALOR: O valor atribuído ao presente Termo de Fomento é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

FORMA DE TRANSFERÊNCIA: será pago em parcela ÚNICA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

022002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0218.2069.000 Apoiar as Entidades sem Fins Lucrativos
3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
1500 Transferências de Recurso Próprio
0000 Sem código de acompanhamento
1.500 – Transferência de Recursos Próprios
576

VIGÊNCIA: 30 de dezembro de 2026.

Assinam:

Mauro Luiz Batista - Prefeito Municipal – Concedente
Clériton Alvarenga Ferreira – Secretário de Assistência Social
Maria Goretti de Souza Gama - Presidente – Rede Feminina de Combate ao Câncer

AQUIDAUANA PREV

PORTARIAS

PORTARIA AQUIDAUANAPREV N.º 386/2025

Pensão por Morte - [Decisão judicial]

Súmula: Implantação de benefício de pensão por morte decorrente de decisão judicial n. 0801197-29.2023.8.12.0005

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana - AQUIDAUANAPREV, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 31 da Lei Complementar nº 111, de 15 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Em atendimento a decisão judicial n. 0801197-29.2023.8.12.0005, implantar o benefício de pensão por morte ao beneficiário ODIMAR FERREIRA TELES, em razão da morte de JOANA FERREIRA TELES, no valor de R\$ 1.481,42 (mil quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos), atualizados pelo RGPS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 12/02/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Aquidauana/MS, 30 de setembro de 2025.

Gilson Sebastião Menezes

Diretor Presidente

Certificação: TOTUM





PODER LEGISLATIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 020/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR SENHOR EVERTON ROMERO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o senhor Paulo Wilson de Amorim Ravaglia do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, Símbolo DAS-2, a partir de 16 de junho de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala do Advogado Legislativo, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 15 de junho de 2026.

Ver. **EVERTON ROMERO**

- Presidente da Câmara -

PORTARIAS

PORTARIA Nº 033/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR SENHOR EVERTON ROMERO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o senhor Wilson de Carvalho do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar II, Símbolo DAS-3, a partir de 16 de junho de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala do Advogado Legislativo, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 15 de junho de 2026.

Ver. **EVERTON ROMERO**

- Presidente da Câmara -





PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Conselho Municipal de Política Cultural – COMCULT

Aquidauana MS, 16 de junho de 2026


CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural – COMCULT, Sebastião Fonseca, convoca, assim como os seus respectivos suplentes representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, uma vez que foram devidamente nomeados por meio do decreto nº 126/2023 publicado no DOEM edição nº 2.247, de 6 de outubro de 2023, para participar da reunião extraordinária PRESENCIAL do Conselho, visando as discussões e deliberações da pauta a seguir:

- Apresentação do Edital da Política Nacional Aldir Blanc, PNAB.

A referida Reunião acontecerá no dia: **18 de junho de 2026, às 09h, no prédio da SECTUR -rua Mal Mallet, 588 - Centro de Aquidauana/MS.**

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 **SEBASTIAO FONSECA**
Data: 16/06/2026 11:13:22-0300
Verifique em <https://validar.rf.gov.br>

Sebastião Fonseca
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural - COMCULT

